



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

**PROJETO DE LEI Nº 007/2015
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Dispõe sobre o percentual do adicional noturno e dá outras providências.

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO
MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, ESTADO DO MATO GROSSO,**
no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

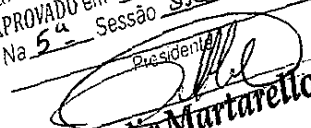
Art. 1º – O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte, inclusos os prestados por Médicos Plantonistas, terá o valor-hora acrescido de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o artigo 61 da Lei Complementar nº 016/2014.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2015.**


**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA**



Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 06/04/15
Na 5ª Sessão Ordinária

Laudir Martarello
Presidente



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA**

**MENSAGEM Nº 007/2015
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Ao
Exmº Sr.
LAUDIR MARTARELLO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (a) Vereadores (a).

Ao tempo em que dirigo-me para cumprimentar os nobres edis desta Casa de Leis, aproveitamo-nos do ensejo para requerer o recebimento do **PROJETO DE LEI nº 007/2015**, que dispõe sobre o índice de adicional noturno, com a finalidade de retornar o percentual anteriormente aplicado, por força do artigo 175 da Lei Municipal nº 075/1998.

Na certeza de uma vez mais poder contar com a compreensão de Vossas Excelências, antecipamos nossos agradecimentos, reiterando protestos da mais alta estima e especial consideração apreço.

Prefeitura de Pedra Preta, 25 de Fevereiro de 2015.


MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA





Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da câmara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 554/2015

VOLUMES: 1

Assunto: Projetos

Data Cadastro: 26/02/2015 Hora: 14:30:21 CNPJ:03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940,
0. CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Projeto -Mensagem Nr- 007-2015

Resumo:Projeto de Lei nº 007-2015 encaminhado através da Mensagem nº 007-2015 ambos de autoria do Executivo Municipal.

www.duralexsystemas.com.br

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARLENE DE MOURA LEAL AMORIM